



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

CE. N.

Lei nº 38

Sumula: Autoriza o Poder Executivo a comprar um Trator, criando para isso uma Verba Suplementar de até Cr\$. 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros).

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a comprar um Trator para esta Municipalidade, criando para isso uma Verba Suplementar de até Cr\$. 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros).

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, 24 de Abril de 1.957.

a)

Paulino Stedile
Prefeito Municipal